



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.01.2025
10:18:07 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1051

PÁG.1

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 100/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 020/2023).
Sequencia do Aditivo = 001/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MÉDICO SS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MÉDICO SS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Anchieta, Nº 1251, Centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.417.136/0001-04, neste ato representada pelo Dr. **MATEUS CARDIN BRESSAN**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 043.498.219-96, portador da cédula de identidade RG nº. 10.440.860-5 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Anchieta, Nº 1251, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Proença - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 009/2024 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 1602/2024 em 05/12/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 100/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 100/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57, §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 100/2023 referente a **Contratação da Empresa MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral 20 horas e 01 Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as quintas-feiras.** Sendo o último prazo válido até 21/01/2025 e valor contratado de **R\$ 233.568,06 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais 03 (três) meses, e acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 42.048,49 (quarenta e dois mil quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, para fazer frente as despesas até **21/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 16 de janeiro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Mateus Cardin Bressan
Mateus Cardin Bressan Consultório Médico SS Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.01.2025
10:18:07 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1051

PÁG.2

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 101/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 021/2023).
Sequencia do Aditivo = 002/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.601.061/0001-80 neste ato representada pelo Sr. **KOUGAN NOYORI**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 48266/PR, CPF sob o nº. 096.770.649-16, portador da cédula de identidade RG nº 54.058.011-9 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, Londrina – PR, CEP: 86.047-490.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 006/2024 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 1599/2024 em 05/12/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 101/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 101/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 101/2023 referente a **Contratação da Empresa KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral ESF 20 horas e 01 Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as terças-feiras.** Sendo o último prazo válido até 21/01/2025 e valor contratado de **R\$ 237.419,01 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e um centavo).** Ficando aditivado o prazo por mais 03 (três) meses, e acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 40.764,84 (quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),** para fazer frente as despesas até **21/04/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 16 de janeiro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Kougan Noyori
Kougan Noyori Serviços Médicos Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.01.2025
10:18:07 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1051

PÁG.3

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 102/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 022/2023).
Sequencia do Aditivo = 003/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Guilherme Farael, Nº 1200, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Guilherme Farael, Nº 1200, Gleba Fazenda Palhano – Londrina - PR, CEP 86.055-650.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 010/2024 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 1603/2024 em 05/12/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 102/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 102/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 102/2023 referente a **Contratação da Empresa HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as quartas (a partir do dia 30/08/2023) e sextas feiras (a partir do dia 25/08/2023). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (NATAL). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (3º SÁBADO a partir do dia 16/09/2023) e (4º SÁBADO a partir do dia 28/10/2023). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (3º DOMINGO a partir do dia 17/09/2023) e (4º DOMINGO a partir do dia 22/10/2023). 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral 20 horas. Sendo o último prazo válido até 21/01/2025 e valor contratado de R\$ 503.171,58 (quinhentos e três mil cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Ficando aditivado o prazo por mais 03 (três) meses, e acrescentado ao contrato o valor de R\$ 89.526,74 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), para fazer frente as despesas até 21/04/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 16 de janeiro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Henrique Triana de Nogueira
Henrique Nogueira Clinica Medica Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.01.2025
10:18:07 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1051

PÁG.4

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 103/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 023/2023).
Sequencia do Aditivo = 004/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Centro – Uraí – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.616.545/0001-00, neste ato representada pelo Dr. **MATHEUS VITOR BECKER**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 419.479.818-03, portador da cédula de identidade RG nº. 49.173.605-8 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Centro – Uraí - PR, CEP 86.280-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 007/2024 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 1600/2024 em 05/12/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 103/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 103/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 103/2023 referente a **Contratação da Empresa BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as segundas-feiras (a partir do dia 02/10/2023) e 01 Vaga de Plantão de 24 horas aos Sábados (1º SÁBADO a partir do dia 02/09/2023 e 2º SÁBADO a partir do dia 09/10/2023)**. Sendo o último prazo válido até 24/01/2025 e valor contratado de **R\$ 173.245,15 (cento e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais 03 (três) meses, e acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 32.082,85 (trinta e dois mil oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, para fazer frente as despesas até **24/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 16 de janeiro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Matheus Vitor Becker
BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.01.2025
10:18:07 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1051

PÁG.5

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 106/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 026/2023).
Sequencia do Aditivo = 005/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lino Nardin, Nº 624, Centro, Uraí -PR, CEP: 86.280-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 49.609.617/0001-06 neste ato representada pelo Sra. NATHALIA CRISTINA COMAR, brasileira, solteiro, médica, inscrita no CPF sob o nº. 083.327.539-96, residente e domiciliada na Rua Lino Nardin, Nº 624, Centro, Uraí – PR, CEP: 86.280-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 08/2024 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 1601/2024 em 05/12/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 106/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 106/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 106/2023 referente a **Contratação da Empresa NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06, a qual foi devidamente credenciada, para os **Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral ESF 20 horas. E 01 Vaga para Plantão de 24 horas em feriados Excepcional no Ano Novo, dia 01/01/2024. 01 Vaga para Plantão de 24 horas aos Domingos (1º DOMINGO a partir do dia 01/10/2023 e 2º DOMINGO a partir do dia 10/09/2023)**. Sendo o último prazo válido até 27/01/2025 e valor contratado de **R\$ 238.784,48 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais 03 (três) meses, e acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 40.756,44 (quarenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, para fazer frente as despesas até 27/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 16 de janeiro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Nathalia Cristina Comar
NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.01.2025
10:18:07 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1051

PÁG.6

ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

ONDE LIA-SE:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edmar Silva, RG: 4.966.457-5, Vice-Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 15/01/2025 e retorne no dia 16/01/2025, com a finalidade de Participar de Reunião na Secretaria de Planejamento do Estado do Paraná, *para tratar de assuntos do interesse do Município e Emendas*, na cidade de Curitiba - Pr.

LEIA SE:

3. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edmar Lima, RG: 4.966.457-5, Vice-Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 15/01/2025 e retorne no dia 16/01/2025, com a finalidade de Participar de Reunião na Secretaria de Planejamento do Estado do Paraná, *para tratar de assuntos do interesse do Município e Emendas*, na cidade de Curitiba - Pr.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 16 de janeiro de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito